



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.434, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre — Crédito — Especial por
Excesso de Arrecadação Orçamentária, no
Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº
7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº
8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei
Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação
Orçamentária, no valor de R\$ 1.256.043,15, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1174-Constr.Melhorias Ruas, Pontes Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885/19
44.90.51-Obras e Instalações - recurso 1425.....R\$ 1.256.043,15
TOTAL.....R\$ 1.256.043,15

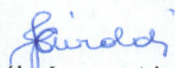
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no
artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso nº 1425- Bônus Pré-Sal Lei Federal
13.885/2019, repasse financeiro oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, que
serão distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios conforme critérios estabelecidos pela
Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2019.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças